de Apoio Administrativo; Elemento de Despesas: 3.3.90.47 – Obrigações Tributariais e Contributivas / 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; e na Fonte de Recursos: 80.; **Data de Assinatura:** 13/11/2020; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Cinema - FUNCINE, a Sra. Carolina Borges de Andrade, e o contratado Sr. Luiz Carlos Lacerda de Freitas.

RESULTADO APÓS RECURSO DA CHAMADA PÚBICA Nº 326/SMA/DSLC/2020 - O Resultado na íntegra encontra-se anexo ao final desta edição.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES

PORTARIA Nº 33/FCFFC/GAB/2020 – DESTITUI INTEGRANTES DA COMISSÃO DE TRABALHO DE IMPLANTAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS. O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e a Superintendente da Fundação Cultural de Florianópolis – Franklin Cascaes, no uso de suas atribuições conferidas pelo art.82 da Lei Orgânica do Município, pelo Decreto 17.142, de 03 de fevereiro de 2017; R E S O L V E M: **Art.1º** Destituir da Comissão de Trabalho de Implantação da Lei Aldir Blanc no Município de Florianópolis, a pedido, os membros do CMPCF – Conselho Municipal de Política Cultural de Florianópolis: CRISTINA VILLAR DE SOUZA, DAIANE DORDETE STECKERT JACOBS e MARCELO SEIXAS. **Art.2º** A Desinvestidura dos membros da referida Comissão se dará com a vigência retroativa a data de 28/10/2020, coincidindo com o recebimento do referido pedido. **Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 19 de novembro de 2020. Douglas Pires Fortkamp – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude; Andrea Vieira – Superintendente da Fundação Cultural de Florianópolis – Franklin Cascaes.

RESULTADO DA CHAMADA PÚBICA Nº 510/SMA/DSLC/2020 - O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão de Organização, Análise, Habilitação, Seleção e Homologação (COAHSH), torna público aos interessados que restaram **HABILITADAS** as seguintes inscrições: Adriano Saito da Silva; Alejandro Ahmed Lamela Adó; Ana Maria Moreira Pineyrua; Ana Paula Grigoli; Ana Paula Mendes; Carolina Borges de Andrade; Circus Fever - Leonardo Umpierrez; Claudio Agenor de Andrade; Daniel Choma; Dimi Camorlinga; Eliza Goularte Moritz; Emanuel Becker; Fernando Pereira Oliveira; Janete Bittencourt dos Santos; Heitor Lins; João Tragtenberg; José Nuñez Garcia; Karina Signori; Keila Fukushima; Lipe Tortoro; Luiz Naas; Marco Audino Escola de Teatro; Milena Moraes; Paula Bittencourt de Farias; Paula Borges; Rafael Bastos .Vanderleia Will. Da mesma forma, restaram **INABILITADOS** os inscritos a seguir, por desatendimento ao edital: Anna Moraes; Augusto Stevanovich; Barbara Bonifácio Brum da Silva.Claudia Drucker; Clóvis Washington dos Reis; Edson Alexandre Rossa; Gabriela Morales Tolentino Leite; Gustavo Andrade; Loli Menezes; Luiz Henrique Cudo; Maitê Dória Gomes; Mirian Avila Produções Artísticas; Pedro Mello e Cruz; Pedro Machado Carneiro (Pedro MC); Raisa Barbosa Wentelemn Sagredo. As inabilitações se deram pelos motivos expostos em relatório disponível no processo. A Comissão abre prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme preceitua o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, para apresentação de recurso. Florianópolis, 20 de novembro de 2020.

AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

PORTARIA Nº 396/2020 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 655/2018, pelo Decreto Municipal Nº 17.799/2017, e considerando a Lei nº 9.327/1996, que alterou a Lei nº 1.081/1950, e dispõe sobre a condução de veículo oficial no âmbito dos órgãos públicos federais, e na ausência de dispositivo similar no Município de Florianópolis pode ser utilizada por analogia, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o empregado Valdir João de Aguiar – matrícula 6289 a conduzir veículos de pequeno porte da Autarquia de Melhoramentos da Capital – Comcap. Art. 2º - A responsabilidade administrativa, civil e penal, em casos de colisões, lesões corporais ou mesmo óbitos decorrentes do objetivo desta portaria, qual seja, autorizar a condução de veículos de pequeno porte da Autarquia de Melhoramentos da Capital – Comcap, conforme termo de responsabilidade previamente firmado (anexo) ficará a cargo do servidor supracitado. Art. 3º - A autorização concedida pelo Art. 1º desta Portaria poderá ser revogada a qualquer tempo, a critério do Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 13 de novembro de 2020. Lucas Barros Arruda Diretor Presidente